



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**SUBEMENDA SUPRESSIVA nº 001/2022 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
001/2022**

**SUPRIME O ARTIGO 9ª DA PROPOSTA DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022, QUE
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, considerando o
disposto nos artigos 45, inciso I e 47 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora
promulga a seguinte Subemenda à Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:

Art. 1º Suprime o art. 9º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º Suprime o art. 35 da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 3º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 11 de outubro de 2022.

Ivanaldo Braz Silva Simpício
Presidente da Mesa Diretora

Josemir Santos Silva
Vice-Presidente

Rafael Ribeiro Oliveira
Primeiro Secretário

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

A presente Subemenda visa suprimir artigos da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, fruto das discussões com os Vereadores desta Casa Legislativa.

Parauapebas/PA, 11 de outubro de 2022.

Assinaturas dos (as) Vereadores (as) para proposição da Emenda à Lei Orgânica
